

**EDITAL 01/2026 - SEAB/MDA – TERMO DE FOMENTO Nº 993650/2025 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATUAÇÃO NA BASE DE SERVIÇO ESTADUAL –
NATAL/RN COOPERA MAIS BRASIL – UNICAFES BRASIL E UNICAFES/RN**

1. A UNICAFES RN

A Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte – UNICAFES RN, inscrita no CNPJ sob o nº 19.776.912/0001-88, é uma cooperativa de segundo grau, constituída em 05 de julho de 2013, a partir da necessidade de organização em rede das cooperativas singulares da agricultura familiar do estado do Rio Grande do Norte.

Sua criação decorre do reconhecimento de que os empreendimentos da agricultura familiar, quando articulados de forma coletiva, ampliam sua capacidade de organização produtiva, acesso a mercados, inserção em políticas públicas, fortalecimento institucional e geração de renda. Nesse sentido, a UNICAFES RN atua como uma organização de natureza civil, com responsabilidade limitada e sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento econômico, social e político das cooperativas filiadas e de seus públicos vinculados.

A Federação tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da economia solidária no Rio Grande do Norte, promovendo a integração entre produção, comercialização, formação, cooperação e articulação institucional. Sua atuação está fundamentada nos princípios do cooperativismo solidário, da inclusão produtiva, da agroecologia, da valorização dos territórios e da promoção da justiça social no campo.

Ao longo de sua trajetória, a UNICAFES RN consolidou-se como uma importante referência estadual no apoio às cooperativas da agricultura familiar, desenvolvendo ações voltadas à estruturação produtiva, à qualificação da gestão, ao fortalecimento das cadeias de comercialização e à promoção da participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, mulheres rurais, jovens e comunidades tradicionais em processos econômicos e sociais mais inclusivos.

Entre as principais frentes de atuação institucional da Federação, destacam-se:

- facilitação de assistência técnica para a transição agroecológica dos produtores;
- apoio à organização produtiva e à padronização de produtos da agricultura familiar;
- fortalecimento da comercialização de produtos oriundos das cooperativas filiadas;
- apoio à melhoria de cadeias produtivas estratégicas, como castanha de caju, apicultura, fruticultura, mandioca e alimentos processados;

- promoção de processos formativos, capacitações, intercâmbios e vivências cooperativistas;
- incentivo ao desenvolvimento de lideranças e ao fortalecimento da governança das cooperativas;
- articulação institucional com órgãos públicos, instituições financeiras, universidades, agências de fomento e organizações da sociedade civil;
- apoio à inserção da agricultura familiar em mercados institucionais e privados.

A UNICAFES RN atua diretamente na comercialização de uma ampla diversidade de produtos da agricultura familiar, entre os quais se destacam frutas, verduras, legumes, polpas de frutas, mel de abelha, arroz vermelho, feijão macassar, farinha e goma de mandioca, doces, geleias e amêndoas de castanha de caju, contribuindo para a agregação de valor, ampliação de mercados e fortalecimento da renda das famílias cooperadas.

Além disso, desenvolve ações de incentivo à melhoria dos sistemas produtivos, como o apoio à recuperação de pomares de cajueiros, produção de mudas, padronização de produtos, beneficiamento e estruturação comercial, sempre articulando as dimensões produtiva, econômica, social e ambiental do desenvolvimento rural.

O modelo de cooperativismo solidário promovido pela Unicafes/RN visa ampliar a inclusão de agricultores familiares e empreendimentos coletivos em políticas públicas voltadas à produção, agroindustrialização e comercialização. Tal modelo contribui para a geração de emprego e renda, a segurança alimentar, a valorização dos produtos da agricultura familiar, a preservação da biodiversidade e a redução das desigualdades sociais e territoriais.

2. O COOPERA MAIS BRASIL

O Projeto Coopera Mais Brasil é uma iniciativa de abrangência nacional desenvolvida pela Confederação em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) com o propósito prático de reestruturar, dinamizar e expandir os canais de comercialização das redes de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária. Para enfrentar os desafios históricos de baixa capitalização, isolamento de mercado e entraves logísticos, o projeto tem como ponto de partida a implementação de Bases de Serviços Cooperativistas (BSC) nos âmbitos estadual e nacional. Essas unidades especializadas atuarão diretamente como escritórios de aceleração comercial e inteligência de mercado, prestando assessoramento

contínuo focado na estruturação de planos de negócios, estruturação de canais de distribuição e prospecção de novas oportunidades comerciais.

A ação do projeto concentrará esforços na inserção qualificada e em escala dos produtos cooperativos tanto em mercados públicos quanto privados. Na esfera governamental, as Bases de Serviços atuarão diretamente no mapeamento de editais e na elaboração de projetos para ampliar o acesso a compras institucionais, com ênfase no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No mercado privado, o projeto promoverá o desenvolvimento de arranjos comerciais sustentáveis, a inserção das cooperativas em feiras e mostras produtivas, e o estímulo a circuitos curtos que conectem diretamente os produtores ao consumidor final. Apoiado por ferramentas como a Central de Inteligência Comercial (CIC), o Projeto Coopera Mais Brasil integrará e capacitará cooperativas de 22 estados para otimizar a logística, reduzir custos operacionais e garantir a regularidade da oferta, consolidando a autonomia econômica e o ganho de escala do cooperativismo solidário.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Em conformidade com o Termo de Atuação em Rede nº 05.2026, firmado entre a Unicafe Brasil e a Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Rio Grande do Norte – Unicafe/RN, o presente certame destina-se exclusivamente à composição da Base de Serviço Estadual vinculada à execução territorial em Natal/RN. As atividades presenciais, reuniões técnicas, articulações, acompanhamento e demais ações decorrentes desta contratação terão Natal/RN como território de referência e execução, observadas as diretrizes do Termo de Fomento nº 993650/2025 e do Plano de Trabalho aprovado.

Área de atuação	Território
Base de Serviço Estadual – RN	Natal/RN

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO

- 4.1 Os serviços/produtos objeto deste certame possuem caráter de execução por prestação de serviços e serão pagos conforme a entrega de relatórios mensais e/ou produtos, aprovação técnica do relatório e cumprimento das obrigações contratuais de acordo com os valores e ações descritas nos seguintes quadros:

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Vaga	Área de atuação	Assessoria	Requisitos desejáveis do profissional	Atribuições	Vagas	Horas	Valor
02	Natal/RN	Assessoria de gestão para cooperativas	Formação complementar ou especializada voltada ao fortalecimento da gestão das Cooperativas ou áreas afins; experiência em Administração, Direito, Gestão Financeira, Economia, cooperativas, incluindo visitas técnicas, reuniões, elaboração de diagnósticos, estudos, planos de graduação ou experiência sênioração e acompanhamento das atividades previstas no projeto; apoiar a padronização, eficiência e integração dos processos de gestão e governança.	Prestar assessoria técnica especializada para o fortalecimento da organização comercial das cooperativas, por meio da prospecção de oportunidades de mercado, apoio à estruturação de estratégias de comercialização, visitas técnicas, reuniões e elaboração de estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento dos negócios.	01	440 horas	R\$ 4.500,00/mês
		Assessoria de negócios para cooperativas	Graduação em Economia, Marketing, Administração, Comércio Exterior, Ciências Humanas ou áreas afins, com experiência no desenvolvimento de mercados, redes de distribuição, logística agroalimentar, estratégias comerciais e arranjos de negócios para cooperativas.	Prestar assessoria técnica especializada para o fortalecimento da organização comercial das cooperativas, por meio da prospecção de oportunidades de mercado, apoio à estruturação de estratégias de comercialização, visitas técnicas, reuniões e elaboração de estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento dos negócios.	01	440 horas	R\$ 4.500,00/mês

- 4.2** A Base de Serviço Estadual objeto deste Edital será executada em Natal/RN, sob acompanhamento da Unicafes/RN e em articulação com a Unicafes Brasil, seguindo as diretrizes da Base de Serviço Nacional e do Termo de Atuação em Rede nº 05.2026. A atuação terá como objetivo aprimorar procedimentos de gestão, qualificar formatos de acesso a mercados, desenvolver estratégias comerciais e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária vinculadas às ações do projeto.
- 4.3** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e do Relatório de Atividades, contendo a comprovação da execução das atividades contratadas e aprovação técnica da Contratante, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês para cada vaga, conforme o Termo de Atuação em Rede nº 05.2026.
- 4.4** Os serviços serão executados de forma híbrida, mediante atividades remotas e presenciais em Natal/RN, conforme cronograma previamente aprovado pela Contratante. Sempre que necessário, a Contratada participará de reuniões técnicas, visitas, articulações e atividades de monitoramento relacionadas à execução da Base de Serviço Estadual.
- 4.5** Os contratos de prestação de serviços técnicos terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, observada a vigência do Termo de Atuação em Rede nº 05.2026 e do Termo de Fomento nº 993650/2025, com execução limitada à data final de 10 de junho de 2028.
- 4.6** Cada contratação corresponderá a carga horária estimada de 440 (quatrocentas e quarenta) horas durante a execução do projeto, pelo período previsto no instrumento, com remuneração mensal de R\$ 4.500,00 e valor total estimado de R\$ 108.000,00 por

vaga.

- 4.7 Em observância à Política Geral de Paridade do Sistema Unicafes, a seleção deverá buscar assegurar a participação de mulheres na composição da equipe técnica da Base de Serviço Estadual, de modo compatível com as diretrizes institucionais e com o quantitativo de vagas deste certame.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 O prazo para envio da documentação será de **26 de agosto a 03 de setembro de 2026, até às 23h59min.**
- 5.2 O envio da documentação deverá ser encaminhado para o correio eletrônico unicafesrn@gmail.com com o Título: "EDITAL 11/2026 - SEAB/MDA – TERMO DE FOMENTO Nº 993650/2025 – NATAL/RN". No corpo do e-mail deverá ser indicada a vaga pretendida: Vaga 01 – Assessoria de Gestão para Cooperativas ou Vaga 02 – Assessoria de Negócios para Cooperativas.
- 5.3 A Unicafes/RN não se responsabilizará por nenhum problema de natureza técnica que venha a ocorrer no envio da documentação por e-mail, devendo as empresas concorrentes se certificarem da conformidade dos seus serviços computacionais e de internet.
- 5.4 Para concorrer ao presente certame, as empresas deverão enviar para o e-mail indicado no item 5.2 a seguinte documentação:
- Cartão do CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto da prestação de serviços técnicos descrita no item 5;
 - Contrato social, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou documento similar de abertura da empresa;
 - Documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa;
 - Comprovante de residência do representante legal da empresa;
 - Proposta Técnica resumida;
 - Proposta de Preço;
 - Currículo do profissional designado para a função.
 - Comprovantes de Capacidade Técnica da empresa para desenvolvimento das atividades.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será composto por 2 fases: **Habilitação Jurídica** e **Habilitação Técnica e Preço**;
- 6.2 Na **Habilitação Jurídica** será avaliada a conformidade da documentação enviada por e-mail de acordo com o estabelecido no item 5.4. Nesta etapa, as empresas receberão o resultado de “habilitada” ou “desabilitada”. Tendo alcançado o status de habilitada, a empresa seguirá para a fase de Habilitação Técnica.
- 6.3 Na **Habilitação Técnica e Preço** será avaliada a capacidade da empresa na execução das atividades propostas no Item 4 deste edital, obedecendo a tabela de pontuação descrita a seguir:

VAGAS 01 E 02	
Descrição	Pontos
Compatibilidade da formação acadêmica do profissional designado para execução das atividades	Até 15
Experiência, na área, do profissional designado para execução das atividades	Até 20
Experiência do profissional na área do cooperativismo, agricultura familiar ou economia solidária	Até 25
Experiência do profissional em projetos sociais no Rio Grande do Norte	Até 15
Proposta de Preço alinhada o disposto no item 4.1 do Edital.	Até 25
TOTAL	100

- 6.4 Para efeito de pontuação, a seleção utilizará dos seguintes critérios complementares a tabela do item anterior:

- **Formação Acadêmica do Responsável Técnico:** Avaliação da graduação, pós-graduação, especialização ou formação técnica do profissional indicado pela empresa, em conformidade com o perfil pleiteado;
- **Experiência Profissional Comprovada na Área:** Tempo de atuação e histórico de prestação de serviços do profissional indicado ou da empresa em atividades correlatas ao escopo da assessoria;
- **Experiência Específica em Cooperativismo, Agricultura Familiar ou Economia Solidária:** Histórico de projetos, assessorias ou consultorias

prestadas diretamente a cooperativas, associações rurais ou redes de economia solidária;

- **Experiência em Projetos Sociais no Rio Grande do Norte:** Comprovação de atuação técnica em programas de fomento, convênios públicos, termos de fomento ou execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural no Rio Grande do Norte;
- **Proposta de Preço:** alinhamento com o proposto no item 4.1 deste edital; fidelidade aos valores praticados no mercado e equivalência às ações descritas na Proposta Técnica.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, a Pessoa Jurídica proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos obrigatórios na data da convocação:

- Ter sido classificada no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos;
- Regularidade da Empresa;
- Apresentar Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais relativos ao domicílio sede da empresa;
- Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento oficial com foto do profissional indicado para execução dos serviços.
- Currículo do profissional indicado na inscrição para realização das atividades com TODAS as comprovações de experiência, títulos, capacitações e registro profissional no conselho regional da classe (quando for necessário).

8. DOS RECURSOS

8.1 As duas etapas de seleção deste certame, habilitação jurídica e técnica, poderão receber recurso de acordo com o estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 Sob nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos faltantes na hora do envio da documentação.

8.3 Os recursos serão devidamente avaliados pela Comissão de Compras e Licitação da

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	24/08/2026
Prazo limite para pedidos de impugnação	25/08/2026
Recebimento da documentação	26/08 a 03/09/2026
Divulgação do Resultado da Habilitação Jurídica	04/09/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Jurídica	07/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação Técnica	08/09/2026
Recebimento de recurso na etapa de Habilitação Técnica	09/09/2026
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Início das atividades	14/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A divulgação oficial dos resultados e documentos complementares serão realizados no site oficial da UNICAFES Brasil: <https://www.UNICAFES.org.br/>.
- 11.2 A execução dos serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência, participação social e fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNICAFES, observada a legislação aplicável.

Natal/RN, 24 de agosto de 2026

Francisca Eliane de Lima
Presidente da Unicafes/RN